

DECRETO Nº 7196, de 10 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.961,23 (Vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7196				Data		10/12/2025
Suplementação de						
Créditos						
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor		
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação			
			Orçamentár			
			ia			
			PROCURADORIA GERAL			
			DO MUNICÍPIO			
63	31	1	1.03.0.04.	809,00		
			122.0029.2			
			148.339039			
			00.1500000			
			0			
			SECRETARIA MUNICIPAL			
			DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
208	210	1	1.08.0.04.	11.000,00		
			122.0029.2			
			160.339030			
			00.1500000			
			0			

208	212	1	1.08.0.04. 122.0029.2 160.339030 00.1500000 0	1.121,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
1059	597	1	1.18.0.26. 122.0029.2 161.333093 00.1501000 0	8.031,23
Soma:				20.961,23
Anulação de Créditos			Data	10/12/2025
Cód.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação Orçamentár ia	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
31		1	1.02.0.04. 122.0029.2 146.339039 00.1500000 0	809,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
210		1	1.08.0.04. 122.0029.2 160.339039 00.1500000 0	11.000,00
212		1	1.08.0.04. 122.0029.2 160.339092 00.1500000 0	1.121,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
597		1	1.18.0.26. 122.0029.2 161.339030 00.1500000 0	8.031,23
Soma:				20.961,23

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal